



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RECIFE/PE

17ª Vara do Trabalho de Recife
Proc.: 0001228-10.2016.5.06.0017

AUTO DE PENHORA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Avenida da Recuperação S/N, BR 101 Norte, km 60, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz da 17ª Vara do Trabalho do Recife, na execução ID 885bdcc, movida por CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOZO contra INDÚSTRIAS REUNIDAS DE PLÁSTICO E MINERAÇÃO SA, para a cobrança da dívida de R\$ 66.415,53, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO de UMA MAQUINA CORTE E SOLDADA MARCA MAGPAST, MEDINDO 1,40 m DE LARGURA, PARADA, MAS SEGUNDO O SR. JOSÉ FERNANDO LOBO FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADA EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) — x — b —

Maria Livia Capela de Amorim
Maria Livia Capela de Amorim
Of. Justiça Avaliadora

AUTO DE DEPÓSITO

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário o Sr. JOSÉ FERNANDO LOBO; nacionalidade: BRAS.; estado civil: CASADO, profissão: INDUSTRIAL; residente na: AV. DA RECUPERAÇÃO S/N, BR 101 NORTE documento de identificação: 1280432, CPF: 233.318.794-84; o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do M M Dr. Juiz Presidente da 17ª Vara do Trabalho do Recife. E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

Maria Livia Capela de Amorim
Oficial de Justiça Avaliador

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos quinze dias do mês de junho de 2023, dei ciência da reavaliação a executada, na pessoa do Sr. JOSÉ FERNANDO LOBO o qual de tudo ficou ciente, inclusive que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão que assino.

Executado(a) ou representante

Maria Livia Capela de Amorim
Oficial de Justiça Avaliador

Scanned with CamScanner

